



Anexo I

PLANO DE TRABALHO
Ajuste com transferência de recursos (Convênio, TED, etc.)
PROCESSO 23479.002188/2020-61

I. DESCRIÇÃO

I.1. Título de Projeto			
OFERTA DE UMA TURMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA NA CIDADE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA			
I.2. Identificação dos Partícipes do Projeto			
Universidade:	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa)	CNPJ:	18.657.063/0001-80.
Fundação de Apoio:	Fundação de Apoio a Pesquisa – UFG (Funape)	CNPJ:	00.799.205/0001-89
Financiador / Parceiro:	Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (PMCC)	CNPJ:	01.613.321/0001-24
I.3. Unidade Vinculada ao Projeto			
IGE	Instituto de Geociências e Engenharias		
I.4. Informações da Coordenação			
Coordenador (a):		CPF	SIAPE
José Elisandro de Andrade		013.172.445-24	2131166
Telefone 01	Telefone 02	e-mail	
94 98169-6111	94 2101-5913	elisandro@unifesspa.edu.br	
I.5. Classificação do Projeto			
Pesquisa	<input checked="" type="checkbox"/>	Extensão	<input type="checkbox"/>
	Desenvolvimento Institucional		
I.6. Justificativa / Fundamentação			
<p>A cidade de Canaã dos Carajás, localizada no sudeste paraense, segundo o IBGE, possui uma população estimada, no ano de 2018, de 36.050 habitantes.</p> <p>A oferta do curso de bacharelado em Engenharia Mecânica na cidade de Canaã dos Carajás faz parte de um processo de expansão do ensino superior para as áreas mais carentes de ensino superior público. Representando também o atendimento a diversas demandas socioeconômicas, principalmente no que diz respeito à qualificação profissional na área de Engenharia.</p> <p>O curso se justifica primeiramente pela necessidade de pessoas qualificadas por competências tecnológicas ligadas à Engenharia Mecânica e pela capacidade de</p>			



pesquisa e projeto que este curso superior pode fornecer. Estes profissionais são importantes para o projeto, desenvolvimento, implantação, manutenção, gestão e operação de plantas industriais das empresas que são necessárias para o atendimento das demandas sociais e econômicas das populações locais. As cadeias de suprimentos para a operação dos projetos na região também irão demandar profissionais de Engenharia Mecânica para atuarem em atividades de projeto, manutenção, operação e gestão técnica de pessoas, de recursos e de processos. A concentração de recursos financeiros na região também torna-se oportunidade para desenvolvimento de outras indústrias e setores, sobretudo, aquelas que possam agregar maior valor à produtos e serviços. O profissional de Engenharia Mecânica formado na região será fundamental para essa dinâmica uma vez que estará consciente dos desafios sociais e ambientais da região a serem considerados e vencidos, e estará capacitado tecnicamente para a busca de inovações que resultem em desenvolvimento socioeconômico.

O engenheiro mecânico formado deve ter caráter predominantemente técnico capacitado para atuar de forma crítica no projeto, manutenção e gestão de processos que envolvem máquinas, pessoas e metodologias ligadas à produção de bens e serviços. Durante sua formação o aluno do curso de Engenharia Mecânica deve conhecer as teorias, leis, técnicas, metodologias, ferramentas e os processos comumente empregados nas indústrias. Também deve ser capaz de identificar, criticar e aplicar teorias e práticas de gestão de recursos materiais e ambientais e de gestão de pessoas, considerando-se o objetivo maior da gestão de ativos industriais e de produção, sempre atento para as necessidades econômicas e sociais da comunidade onde atua. Deve-se estar atento para estas características e competências relacionadas à formação do aluno e manter o processo de aprendizagem atual, dinâmico e participativo, com interação entre o docente, o discente e a comunidade.

O curso foi concebido visando prover uma formação básica e sólida, tendo por base os princípios culturais, econômicos e sustentáveis do Sul e Sudeste do Estado do Pará, sendo organizado de forma a responder às exigências da sociedade, pautado nas necessidades observadas, formando profissionais (Engenheiros/as Agrônomos/as) privilegiados não só nos aspectos técnicos, mas também científicos, tecnológicos, culturais e humanísticos, necessários à formação de profissionais cidadãos, comprometidos eticamente com o desenvolvimento pessoal e com a sociedade em que vivem e atuam.

Neste aspecto, o papel da Universidade passa a ser como nunca, estratégico e decisivo num momento, em que o mundo experimenta grandes transformações de paradigmas tecnológicos, resultando em profundos impactos nos padrões da vida social. Nesse contexto, em que a disseminação e o controle da informação e do conhecimento balizam a distribuição do poder e a capacidade de exercê-lo; na altura de um processo civilizatório que caminha a passos largos para a redução cada vez mais acelerada do tempo e do espaço, globalizando progressivamente os patamares das interações humanas.

Neste sentido, nas circunstâncias em que o conhecimento e a informação tornaram-se a alavanca da nova ordem global e o principal vetor de toda a dinâmica econômica, nessa moldura, repita-se, a Universidade, sobretudo em regiões que fazem parte da periferia do sistema econômico global, como a Amazônia, torna-se um instrumento estratégico e decisivo nas redes de alianças que deverão ser criadas e ampliadas nos próximos anos, tendo em vista a sustentabilidade das políticas alternativas de desenvolvimento regional.

1.7. Identificação do Objeto

Por meio de convênio firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA (PMCC), este ajuste visa a oferta de turma especial do curso de graduação, bacharelado, em **Engenharia Mecânica**. Tendo como meta primária a formação de **30 profissionais** no respectivo



curso de nível superior, que será ofertado em 10 semestres letivos (5 anos), contabilizando um total de 4139 horas de disciplinas/atividades, com previsão de início de sua execução após formalização do acordo entre as partes envolvidas, respeitados os prazos do calendário acadêmico da Unifesspa e demais normativas pertinentes..

I.8. Projeção do Público Alvo do Projeto

Diretamente, os discentes que cursarão a graduação ofertada e, indiretamente, a população do Município de Canaã dos Carajás - PA, e cidades no entorno, que receberão os profissionais capacitados para a referida atuação e as ações extensionistas decorrentes do projeto.

I.9. Obrigações das partes

1. Obrigações da Unidade UNIFESSPA

- a) Planejar e estabelecer as diretrizes de caráter acadêmico e administrativo necessárias à execução do curso com liberdade didático-pedagógica e filosófica;
- b) Fornecer o corpo técnico docente necessário para ministrar as aulas e atividades necessárias à execução do curso;
- c) Fornecer tempestivamente à Prefeitura de Canaã dos Carajás - PA todas as informações necessárias à execução deste ajuste.

2. Obrigações da Unidade PREFEITURA

- a) Ceder o espaço, infraestrutura e equipamentos necessários a realização das atividades acadêmicas, incluindo um laboratório com computadores, imóvel com salas, quadros magnéticos, carteiras, custeando inclusive as despesas de energia elétrica, água, e demais encargos inerentes a pleno funcionamento infraestrutural do imóvel em que serão realizadas as atividades do referido curso.
- b) Disponibilizar, diretamente ou junto a fundação de apoio, os recursos financeiros que irão subsidiar a execução do projeto, como pagamento de bolsas, diárias, adequações infraestruturais, tributos e/ou quaisquer despesas decorrentes da execução deste projeto, conforme detalhamento em plano de trabalho específico aprovado em conjunto pelas Partes, que deverá conter todas as informações específicas necessárias a sua perfeita execução e acompanhamento.
- c) Fornecer tempestivamente à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA todas as informações necessárias à execução deste ajuste.

3. Obrigações da FUNDAÇÃO DE APOIO

- a) Executar as atividades visando a implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;
- b) Desenvolver o Projeto na sua sede ou fora dela, quando necessário;
- c) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente PROJETO e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelos PARTICIPES;
- d) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos PARTICIPES;
- e) Utilizar de seus bens e serviços necessário à execução dos trabalhos;
- f) Recolher os valores discriminados a título de ressarcimento, pela utilização de bens e serviços da UNIFESSPA, conforme relacionado no Plano de Trabalho;
- g) Manter uma conta bancária específica, para a movimentação dos recursos financeiros alocados para a execução do Projeto;
- h) Aplicar os recursos financeiros oriundos do projeto, de acordo com as finalidades.



pertinentes à execução dos **PARTICIPES**;

i) Incorporar, ao final do projeto, à conta de recursos próprios da **UNIFESSPA**, a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do projeto;

j) Possibilitar aos **PARTICIPES** o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias, bem como o acesso à emissão de extratos;

k) Apresentar aos **PARTICIPES** relatórios semestrais financeiros e das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;

l) Apresentar à **CONCEDENTE** prestação de contas final até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do término da vigência, incluindo relatório de avaliação com base nos documentos e nas informações pertinentes, atestando a regularidade das despesas realizadas pela **CONVENENTE**, o atendimento dos resultados esperados no Plano de Trabalho e a relação dos bens adquiridos no seu âmbito;

m) Integrar ao patrimônio da **UNIFESSPA** os materiais e equipamentos adquiridos;

n) Fornecer aos **PARTICIPES**, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente **CONVÊNIO**;

o) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pelos **PARTICIPES**, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância dos **PARTICIPES**;

p) Observar a legislação que disciplina o regime de aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas Fundações de Apoio, bem como as normas internas da **CONCEDENTE** e outras normas aplicáveis ao presente **CONVÊNIO**, especialmente aquelas referentes à relação entre a **CONCEDENTE** e as Fundações de Apoio, à composição das equipes dos projetos, à concessão e ao pagamento de bolsas, ao acompanhamento e controle, e à prestação de contas;

q) Submeter-se ao controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo da **CONCEDENTE**;

r) Submeter-se à fiscalização da execução do **CONVÊNIO** pelos órgãos competentes;

s) Publicar este instrumento, bem como os relatórios semestrais de execução deste **CONVÊNIO**, a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados e a prestação de contas final, em sítio mantido pela **CONVENENTE** na rede mundial de computadores – Internet, nos termos art. 4º-A da Lei nº 8.958/94

t) Manter-se devidamente registrada e credenciada junto aos órgãos competentes;

u) Manter, durante toda a execução do **CONVÊNIO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

I.10. Prazo de Execução						
60 (sessenta) meses.						
I.11. Resultados Esperados						
<ul style="list-style-type: none">• Formação de 30 discentes com o perfil egresso de bacharéis em Engenharia Mecânica;• Desenvolver projetos de pesquisa e extensão que impactem na comunidade local;• Propiciar mecanismos a comunidade local para desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, com apoio de uma Instituição Federal de Ensino Superior.						
I.12. Cronograma de Execução						
Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Versão 19.2

1- Implantação do Curso	1	Planejamento das atividades do curso pela faculdade e instituto.	Perc.	30%	Mês 1	Mês 3
	2	Adequações dos espaços físicos e estruturais para funcionamento do curso, pela Prefeitura de Canaã dos Carajás	Perc.	40%	Mês 1	Mês 3
	3	Processo seletivo para ingresso dos discentes	Perc.	30%	Mês 2	Mês 3
2 – Execução do curso	1	Curso de bacharelado em Engenharia Mecânica	Un.	1	Mês 3	Mês 59
3 – Encerramento do curso	1	Integralização do curso e colação de grau dos alunos.	Un.	1	Mês 59	Mês 60



II – RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Detalhamento da receita		
Unidade Orçamentária: 1007 Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PMCC.		
2.2. Plano de aplicação dos recursos financeiros		
Item		Valor (R\$)
1 – Recursos Financiador	Total	R\$ 1.016.770,30
2 – Contrapartida Unifesspa	Total	R\$ 0,00
3 - Ganho econômico ¹	Total	R\$ 0,00
Previsão de Receita (1+2+3)	Total	R\$ 1.016.770,30
Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)	Total	R\$ 1.016.770,30
a – Pessoal – 33.90.20	Total	R\$ 572.700,00
Auxílio à Pesquisadores	33.90.20-01	R\$ 572.700,00
b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Total	R\$ 0,00
---		0,00
c – Passagens e despesas com locomoção	Total	R\$ 0,00
---		0,00
d- Despesas com diárias – 33.90.14	Total	R\$ 168.681,00
Diárias no País	33.90.14-14	R\$ 168.681,00
e – Material de consumo – 33.90.30	Total	R\$ 40.750,00
Combustível e Lubrificantes Automotivos	33.90.30-01	R\$ 40.750,00
f – Prestação Serviço Pessoa Física	Total	0,00
---		0,00
g - Obrigações Tributárias e Contributivas	Total	0,00
---		0,00
h – Investimento	Total	0,00
---		0,00
i – Despesas Operacionais – 33.90.39	Total	R\$ 78.213,10
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio (Serviços de Apoio ao Ensino)	33.90.39-65	R\$ 78.213,10
j – Ressarcimento IFES ² (Restituições) – 33.90.93-02	Total	R\$ 156.426,20
Ressarcimento a Unifesspa 7,0%		R\$ 54.749,17
Ressarcimento a Instituto de Geociências e Engenharias - IGE 6,0%		R\$ 46.927,86
Ressarcimento a Faculdade de Engenharia Mecânica – FEMEC 7,0%		R\$ 54.749,17

¹ Não havendo previsão de ganho econômico no momento da elaboração do plano de trabalho, este será apurado ao final da execução do projeto.

² Ressarcimento conforme disposições da Resolução nº 05/2014-CONSUN.

2.3. Cronograma de desembolso							
Descrição Item / Atividade / Despesa	Natureza da Despesa	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL POR DESPESA
Auxílio à Pesquisadores	33.90.20-01	R\$ 105.500,00	R\$ 124.200,00	R\$ 124.200,00	R\$ 122.500,00	R\$ 96.300,00	R\$ 572.700,00
Diárias no País	33.90.14-14	R\$ 30.267,00	R\$ 35.400,00	R\$ 35.577,00	R\$ 34.869,00	R\$ 32.568,00	R\$ 168.681,00
Combustível e Lubrificantes Automotivos	33.90.30-01	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 19.500,00	R\$ 40.750,00
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio (Serviços de Apoio ao Ensino)	33.90.39-65	R\$ 15.642,62	R\$ 15.642,62	R\$ 15.642,62	R\$ 15.642,62	R\$ 15.642,62	R\$ 78.213,10
Ressarcimento IFES	33.90.93-02	----	R\$ 62.570,48	R\$ 31.285,24	R\$ 31.285,24	R\$ 31.285,24	R\$ 156.426,20
TOTAL POR ANO		R\$ 155.909,62	R\$ 242.813,10	R\$ 212.204,86	R\$ 210.546,86	R\$ 195.295,86	R\$ 1.016.770,30

2.3.1. Cronograma de desembolso semestral					
MÊS / ANO	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)
JANEIRO	-	R\$ 180.242,62	R\$ 180.919,62	R\$ 179.261,62	R\$ 164.010,62
FEVEREIRO	-	-	-	-	-
MARÇO	-	-	-	-	-
ABRIL	-	-	-	-	-
MAIO	-	-	-	-	-
JUNHO	R\$ 155.909,62	-	-	-	-
JULHO	-	R\$ 62.570,48	R\$ 31.285,24	R\$ 31.285,24	R\$ 31.285,24
AGOSTO	-	-	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-	-	-
TOTAL P/ ANO	R\$ 155.909,62	R\$ 242.813,10	R\$ 212.204,86	R\$ 210.546,86	R\$ 195.295,86

2.4. Identificação dos recursos da IFES	
Quantidade	Descrição de Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
1 (para cada docente)	Computador Desktop ou Notebook.
1 (para cada docente)	Mesa de Escritório.
1 (para cada docente)	Cadeira de Escritório.
1 (para cada unidade)	Impressora.
Justificativa:	
Os recursos acima citados atendem ao processo de planejamento de disciplinas que serão ministradas em Canaã dos Carajás – PA.	

2.5. Detalhamento de ressarcimento à IFES	
Percentual	Formas de ressarcimento
20,0%	Ressarcimento no valor de R\$ 156.426,20 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais, e vinte centavos), distribuídos entre administração superior (7%), unidade acadêmica IGE (6%) e subunidade acadêmica Femec (7%).
Justificativa:	
Referente ao percentual de ressarcimento adotado para a o projeto conforme disposições da Resolução nº 05/2014 - CONSUN.	

III – QUADRO DE PESSOAL

3.1. Participantes (Unifesspa e/ou outras IES) - com remuneração do projeto									
Nome	Vínculo Institucional	Setor de lotação	Registro Funcional ou Matrícula	Dados					Carga Horária semanal prevista
				Função	Vinculação	Período	Seleção		
Amanda Gomes da Mota	UNIFESSPA	SEGE	2136962	Professor	Docente	Semestre 1	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	51
Andréa de Lima Ferreira Novais	UNIFESSPA	IGE	2110804	Professor	Docente	Semestre 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	383
Breno Ebinuma Takiuti	UNIFESSPA	IGE	3146798	Professor	Docente	Semestre 1, 2, 3, 6, 8, 9 e 10	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	545
Cláudio Henrique Cerqueira Costa Basquerotto	UNIFESSPA	IGE	3068018	Professor	Docente	Semestre 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	656
Edilma Pereira Oliveira	UNIFESSPA	IGE	2241529	Professor	Docente	Semestre 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	834
Fabio Goncalves da Silva	UNIFESSPA	IGE	2242518	Professor	Docente	Semestre 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	562
Franco Jefferds dos Santos Silva	UNIFESSPA	IGE	2133302	Professor	Docente	Semestre 1, 3, 4, 5, 6, 9 e 10	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	597
Giselle Barata Costa	UNIFESSPA	IGE	2478803	Professor	Docente	Semestre 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 10	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	545
José Elisandro de Andrade	UNIFESSPA	IGE	2131166	Professor	Docente	Semestre 1, 3, 4, 5, 9 e 10	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	434
José Elisandro de Andrade	UNIFESSPA	IGE	2131166	Professor	Docente	Semestre 1 a 10	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	600
Joana Cláudia Zandonadi Pinheiro	UNIFESSPA	IGE	1798253	Professor	Docente	Semestre 1, 7, 8, 9 e 10	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	520

3.2. Outros participantes / pessoa física / Bolsa							
Nome	CPF	Dados					
		Função	Período	Seleção	Carga Horária mensal	Valor Mensal	Valor Total
Total							

3.3. Justificativas de valores de bolsa		
Valor da Bolsa (R\$)	Função	Justificativa
1.000,00	Coordenador	Para o cálculo do valor da bolsa para esta função utilizou como base os dados do SIOG –Sistema de Informações Organizações do Governo Federal restabelecido pelo Decreto nº 6.944/2009, a partir da Tabela de Remuneração de Cargos Comissionados do referido Sistema foi considerado o equivalente a 0,3701 do valor unitário de DAS 103 - 01 (Direção e Assessoramento Superiores), parâmetro utilizado para definição dos diferentes grupos de cargos comissionados e funções gratificadas, em equilíbrio com a diversidade de atribuições e responsabilidades da coordenação do projeto, que seguem elencadas as principais: Planejamento das atividades e ações, elaboração de editais e demais parâmetros regulamentares; Execução de Ações, Programas e/ou Projetos de Extensão, Pesquisa, Ensino; Produção de relatório anual, com avaliação das ações e resultados do período.
Valor da Bolsa (hora-aula) (R\$)	Função	Justificativa
100,00	Docente	Para o cálculo do valor da bolsa para esta função utilizou como base os valores praticados no cumprimento legal de carga horária mínima semestral exigida aos docentes da Unifesspa (Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012). O valor da bolsa corresponde a menos da metade do valor semestral pago por cada hora de aula ministrada por docente que possua a titulação de doutor (a), que é de 201,94 (duzentos e um reais e noventa e quatro centavos), no cumprimento de 40 (quarenta) horas-aula semanais. Os valores de carga horária semanal previstos do item 3.1. podem sofrer alterações de acordo com a disponibilidade dos docentes indicados neste plano.

3.4. Controle da Equipe de Trabalho		
A equipe de trabalho do projeto corresponde a, no mínimo, 2/3 (dois terços) de pessoas vinculadas à UNIFESSPA , incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da UNIFESSPA ?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
	<input type="checkbox"/> NÃO	
No caso de não atingimento do quantitativo mínimo elencado anteriormente, justificar os motivos em documento próprio para este fim, e submeter para aprovação do CONSUN.	O novo quantitativo de pessoas vinculadas à UNIFESSPA representa:	<input type="checkbox"/> Pelo menos 1/3 do total de pessoas vinculadas.
		<input type="checkbox"/> A proporção é inferior a 1/3 do total de pessoas vinculadas.

Declaro que este projeto contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido as instancias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o a aprovação das autoridades competentes.

Marabá/PA, de de 2020.

Prof. Dr. José Elisandro de Andrade
COORDENADOR DO PROJETO



IV - APROVAÇÃO DAS PARTES

Marabá, 26 de JUNHO de 2020. Local e Data	 Jeová Gonçalves de Andrade Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA
Marabá, de de 2020. Local e Data	 Orlando Afonso Valle do Amaral Diretor Executivo da Funape
Marabá, 26 de JUNHO de 2020. Local e Data	 Prof. Dr. Maurilio de Abreu Monteiro Reitor da Unifesspa

ANEXOS

ANEXO I – Memória de Cálculo do Plano de Aplicação Detalhado

ANEXO II – Detalhamento de Despesas com a Implantação e Execução do Curso